LEI Nº 134/62.

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

0.1	- Gratificação aos Vereadores..	Cr$ 33.600,00
2.1	- Auxílio a Indig.e Transporte de Alienados	50.000,00
	total	83.600,00

Art. 2º - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente lei, será tomada a arrecadação a maior dentro dêste exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 3 de dezembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Carlos Leodony Andrighetto
Secretário.